



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 230/GA/GAI

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Ano letivo 2022/2023

Doutoramento em Ciências da Educação

3º Ciclo

Doutoramento em Ciências da Educação

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 20 vagas

2ª Fase: 5 vagas

Fase Extraordinária: vagas sobrantes

Nota: Vagas a distribuir pelas seguintes áreas de Especialização:

- Especialidade em Educação, Desenvolvimento Comunitário e Formação de Adultos - com componente letiva - 10 vagas

1ª fase: 8 vagas

2ª fase: 2 vagas

- Especialidade em Organização do Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores - com componente letiva - 15 vagas

1ª fase: 12 vagas

2ª fase: 3 vagas

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 6

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 1 a 31 de março de 2022

2ª Fase: 1 de junho a 6 de setembro de 2022

Fase Extraordinária: 17 a 28 de outubro de 2022

4. Condições de admissão dos candidatos:

1 - Podem candidatar-se ao ingresso no Doutoramento em Ciências da Educação:

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

- a) Titulares do grau de mestre ou equivalente legal em Ciências da Educação/Educação ou Ensino;
- b) Outros profissionais titulares do grau de mestre ou equivalente legal em outras áreas, detentores de experiência profissional na área de educação, ou detentores de um curriculum académico, científico e profissional considerado relevante para a frequência deste ciclo de estudos e que seja reconhecido como tal pelo Conselho Científico da FPCEUC ou titulares do grau de Licenciado com curriculum académico, científico e profissional considerado relevante para a frequência deste ciclo de estudos e que seja reconhecido como tal pelo Conselho Científico da FPCEUC;
- c) Outros profissionais detentores de um curriculum académicos, científico ou profissional considerado relevante para a frequência deste ciclo de estudos e que, como tal, seja reconhecido pelo Conselho Científico da FPCEUC.

2 – O reconhecimento referido nas alíneas b) e c) do número anterior apenas permite o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, não conferindo, ao seu titular, a equivalência ao grau de licenciado ou mestre pela UC, ou ao seu reconhecimento.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

- a) Percurso académico prévio (Ponderação 6/20):
 - a1) qualidade do percurso académico prévio (4/6);
 - a2) adequação das habilitações de acesso aos requisitos do 3º ciclo em causa (2/6).
- b) Currículo científico (Ponderação 6/20):
 - b1) publicações em revistas científicas (2/6);
 - b2) comunicações proferidas em congressos ou noutro tipo de eventos (2/6);
 - b3) inserção em projetos de investigação (1/6);
 - b4) outros (1/6).
- c) Currículo profissional (Ponderação 6/20):
 - c1) relevância da experiência profissional para a especialidade do programa de doutoramento (4/6);
 - c2) projetos, publicações e comunicações técnicas (2/6).
- d) Empenho no novo percurso (Ponderação 2/20):
 - d1) motivação e intenções expressos, respetivamente, na carta de motivação e nas cartas de recomendação.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

NOTA: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

- 1 - Carta de motivação; (OBRIGATÓRIO);
- 2 - Carta de recomendação 1; (OBRIGATÓRIO);
- 3 - Carta de recomendação 2; (OBRIGATÓRIO);
- 4 - Certidão de conclusão da licenciatura com média final ou diploma. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar); (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- 5 - Certidão de conclusão de mestrado com média final ou diploma. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar); (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- 6 - Certidão de outros cursos eventualmente realizados com programas e cargas horárias das unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações; (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008);
- 7- Curriculum vitae; (OBRIGATÓRIO);
- 8- Documento de identificação; (OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos estrangeiros);
- 9 - Documento oficial, emitido pela instituição que confere o grau mais elevado, com a indicação da média de conclusão do curso; (OBRIGATÓRIO, apenas para titulares de grau estrangeiro, cuja certidão não indique a média).

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos candidatos colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/academicos/inscricoes/PIAs>.

7. Montante de propina / Preço:

- 1583€ (valor anual)

8. Inscrição a tempo parcial: Admite, na condição do os estudantes realizarem no 1º ano as

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

unidades curriculares do 1º semestre.

9. Avaliador(es):

- Ana Maria Magalhães Teixeira Seixas;
- Joaquim Luis Medeiros Alcoforado;
- Maria Isabel Ferraz Festas.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.
- Apresentação da candidatura: Online no site:
<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.
- Os candidatos que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais. Caso optem por não transitar a candidatura dentro do prazo referido, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva.
- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.
- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os candidatos podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.
- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em:
<https://www.uc.pt/academicos>.
- Contactos: E-mail:
<http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; Telefone: 239 247 195; Presencialmente: num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica da Universidade de Coimbra. Os horários podem ser consultados em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Universidade de Coimbra, em 24 de fevereiro de 2022.

A Vice-Reitora,

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Cristina Albuquerque

Im0332_09